



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2024 Edição nº 0644

segunda-feira, 6 de maio de 2024

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

Expediente

O Diário Oficial do Município de **Guzolândia**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

Acervo

As edições do Diário Oficial Eletrônico de **Guzolândia** poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico. www.guzolandia.sp.gov.br.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

Certificação Digital

Esta publicação é certificada digitalmente.

Entidade

Prefeitura Municipal de Guzolândia

CNPJ: 45.746.112/0001-24

Av. Pascoal Guzzo, 1065 - Centro

Cep: 15355-000 - Telefone:(17) 3637-8700

Sumário

Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Guzolândia

PÁGINA 02 A 03:

PORTARIAS

PÁGINA 04:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
PROCESSO SELETIVO Nº001/2024

Poder Legislativo
Câmara Municipal de Guzolândia

PÁGINA 05:

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br





Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria 097, de 02 de maio de 2024.

“DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR MUNICIPAL”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Art. 1º- **CONCEDER**: férias regulamentares ao servidor:

-**DANIEL FINENCIO**, 30 dias a partir de 07/05/2024 a 05/06/2024, referente ao período de 2022/2023.

-**JOÃO SILVEIRA DE BRITO**, 30 dias a partir de 06/05/2024 a 04/06/2024, referente ao período de 2021/2022.

-**NAIRA SANTANA FINENCIO**, 30 dias, sendo 20 dias a partir de 06/05/2024 a 25/05/2024 e 10 dias pagos em pecúnia, referente ao período de 2022/2023.

-**ISAAC EMIDIO DOS SANTOS**, 15 dias a partir de 08/05/2024 a 22/05/2024, referente ao período de 2021/2022.

-**ISAAC EMIDIO DOS SANTOS**, 15 dias a partir de 23/05/2024 a 06/06/2024, referente ao período de 2022/2023.

-**JOÃO PAULO CHIARI SILVA**, 30 dias a partir de 13/05/2024 a 11/06/2024, referente ao período de 2021/2022.

-**MIRIAN CARLA DE BRITO**, 30 dias, sendo 20 dias a partir de 10/05/2024 a 29/05/2024 e 10 dias pagos em pecúnia, referente ao período de 2022/2023.

-**JAQUELINE HENRIQUE SILVA AMADIO**, 30 dias a partir de 02/05/2024 a 31/05/2024, referente ao período de 2022/2023.

-**MARCELLA BARBIERI CARVALHO**, 30 dias a partir de 13/05/2024 a 11/06/2024, referente ao período de 2023/2024.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, 02 de maio de 2024.

Márcio Luís Cardoso
Prefeito Municipal

Caio Eduardo Moraes Kimura
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia - DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Diretora Adm. e Financeira

Republicada, por incorreções na publicação do dia 03 de maio de 2024.

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17)36378700 – FAX 36371146 – CEP:15355-000
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria 098, de 03 de maio de 2024.

**“DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTAR AO
SERVIDOR MUNICIPAL”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflama,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER: férias regulamentares ao servidor:

-**GESSICA APARECIDA DA SILVA**, 15 dias a partir de 02/04/2024 a
16/04/2024, referente ao período de 2022/2023.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus
efeitos à 02/04/2024 e revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, 03 de maio de 2024.

Márcio Luis Cardoso
Prefeito Municipal

Caio Eduardo Moraes Kimura
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município
de Guzolândia - DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Diretora Adm. e Financeira



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº001/2024.

O Prefeito Municipal de Guzolândia, no exercício de suas atribuições conferidas pela Lei, **CONVOCA** os candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 001/2024, homologado no dia 28 de fevereiro de 2024, abaixo qualificados, para comparecer em até 15 dias no Setor de Pessoal do Município, para o mister de apresentar a documentação exigida no Edital n.º 001/2024, ou seja, 02 fotos 3x4, Certificado de escolaridade Ensino Fundamental ou Médio, diploma de curso superior e registro na entidade de classe (quando o cargo exigir), declaração de acúmulo ou não de cargo Público (inciso XVI do Art. 37 da CF), declaração de não ser aposentado pelo INSS, por invalidez, não estar em Licença Saúde ou outra licença remunerada pela Previdência Social, declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal, bem como não ter sido demitido por ato de improbidade, RG, CPF, PIS/PASEP, Carteira Nacional de Habilitação, carteira de trabalho e previdência social, título de eleitor, comprovante de haver votado na última eleição, certidão de nascimento/casamento, certidão de nascimento e CPF dos filhos (quando houver), certificado de reservista ou certificado de dispensa de incorporação, declaração de bens, comprovante de residência recente e atestado de antecedentes criminais.

Classif. Monitor de Transporte Escolar

16º Lilian Carla de Arruda Oliveira

CONVOCAÇÃO/NOTIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Guzolândia, no exercício de suas atribuições lhe conferidas pela Lei, **CONVOCA** os Candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 001/2024, acima qualificados, para comparecer em até 15 dias no Setor de Pessoal do Município, desde que atendidas às exigências supra, para assumir o cargo/função, com o competente registro em CTPS.

Publique-se.

Notifique-se, inclusive, individualmente cada Candidato através de Convocação.

Guzolândia, 03 de maio de 2024.

Marcio Luis Cardoso
Prefeito Municipal

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17)36378700– FAX 36371146 – CEP:15355-000
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br



Câmara Municipal de Guzolândia **“Deolindo de Souza Lima”**

Av. Paschoal Guzzo, 1087 – CEP 15.355-000 - C.N.P.J. 51.842.326/0001-05
Fone/Fax (17) 3637-1102
Estado de São Paulo

Aviso de Contratação Direta nº 02/2024

Local: Guzolândia/SP

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA

Unidade compradora: 931171 - CÂMARA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA

Modalidade da contratação: Dispensa

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II, Resolução nº 17/2022

Tipo: Aviso de Contratação Direta

Modo de Disputa: Dispensa Com Disputa

Registro de preço: Não

Exclusivo para ME/EPP: sim

Data de divulgação no PNCP: 03/05/2024

Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 06/05/2024 00:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 09/05/2024 23:59 (horário de Brasília)

Início da Disputa: 10/05/2024 08:30

Id contratação PNCP: 51842326000105-1-000003/2024

Fonte: BLL Compras

Critério de julgamento: menor preço

Regime da prestação do serviço: empreitada por preço global, art.6º, inciso XXIX, lei 14.133/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de gravação, filmagem, edição, produção de vídeo, operacionalização, armazenamento, com transmissão ao vivo de áudio e vídeo, e transmissão contínua, via internet, das reuniões e sessões ordinárias, extraordinárias, solene e de posse, audiência pública, serviço de flyer, acompanhar o presidente, quando solicitado em eventos representando o legislativo e alimentação do site oficial da Câmara através da inserção de fotos e vídeos.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA R\$ 27.540,00.

As informações necessárias referentes a contratação e participação da dispensa eletrônica estão disponíveis nos seguintes endereços eletrônicos: <https://cmguzolandia.sp.gov.br> e <https://bllcompras.com/Home/Login>